

ras – Angra dos Reis.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controle de vetores em 19 de janeiro de 2024 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

**PRAZO:** A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 33771594 / [ssa.entomologia@angra.rj.gov.br](mailto:ssa.entomologia@angra.rj.gov.br)) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará em arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal.

Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal n° 2.957 de 10/20/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

**ROMÁRIO GABRIEL AQUINO**  
DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **PORTARIA N° 017/2024/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial N° 006/2023 e a Ata de Registro de Preços n° 061/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **SOLARE EVENTOS LTDA - ME**, homologada em 13 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n° 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1°. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços n° **006/2023**, processo n° **2023045839**, Formação de Ata de Registro de Preços para um futuro e eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas, com montagem e desmontagem no Continente (1°, 2° e 4° distritos) e na Ilha Grande (3° distrito) tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta, por um período de 12 meses.

Art. 2°. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da

Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **PORTARIA N° 107/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício n° 067/2024/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 01 de fevereiro de 2024,

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** GIOVANNA MARTINS VALLADAO SOARES, matrícula 2500310, para exercer, interinamente, a Função Graticada de Controladora Interna, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, nos períodos de 15 de fevereiro a 01 de março e 29 de outubro a 11 de novembro de 2024, durante as férias da Titular, Aline Garcia, matrícula 74500222.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

#### **PORTARIA N° 108/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício n° 068/2024/ANGRAPREV, do Insti-